

DECRETO Nº 427/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/11, de 09/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 257.470,75 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.819/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600 0602 1648200091.006 4.4.90.51	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Divisão de Habitação Construção/Ampliação/Reforma/Empréstimo de Habitações Obras e Instalações	01000	257.470,75
TOTAL			257.470,75

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200 1201 2060100191.060 4.4.90.52 2060100191.061 4.4.90.52 2060100191.063 4.4.90.52 2060100192.026 3.3.90.14 3.3.30.41 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52 1202 1854100211.071 3.3.90.30 4.4.90.52	SECRET.AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE Divisão de Agricultura e Zootecnia Patrulha Mecanizada I Equipamentos e Material Permanente Patrulha Mecanizada II Equipamentos e Material Permanente Patrulha Mecanizada IV Equipamentos e Material Permanente Manutenção da Agricultura e Zootecnia Diárias- Pessoal Civil Contribuições Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica Equipamentos e Material Permanente Divisão de Meio Ambiente Aquisição de Ins. Equip. e Maq. Área Indígena Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000	 1.613,00 2.352,00 9.000,00 2.633,00 2.400,00 64.223,00 36.253,00 11.712,00 98.325,00 28.959,75
TOTAL			257.470,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito